

Ofício/SMS nº: 059/21.

Local e Data: Campos Gerais, 23 de junho de 2021.

Assunto: resposta às indicações 101 e 105/2021.

Ilmos. Srs. Vereadores, Alex de Castro Barroso, Keila Renata dos Santos e Sidnei Novais Campos.

Venho por meio deste, responder as indicações que versam sobre a inserção de prioridades e trabalhadores em serviços considerados essenciais na vacinação contra o COVID-19, após o final da vacinação dos grupos contemplados pela Deliberação 3.319/2021.

Considerando que faltam os seguintes grupos com as situações definidas:

XXV - Trabalhadores da educação - foram vacinados;

XXVI - Forças de segurança e salvamento - foram vacinados;

XXVII - Forças armadas - foram vacinados;

XXVIII - Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso – estão sendo vacinados;

XXIX - Trabalhadores de transporte metroviário e ferroviários - não temos;

XXX - Trabalhadores de transporte aéreo - não temos;

XXXI - Trabalhadores de transporte aquaviário - não temos;

XXXII – Caminhoneiros - serão vacinados;

XXXIII - Trabalhadores portuários - não temos; e

XXXIV - Trabalhadores industriais - serão vacinados.

Conforme indicados por Vossas Senhorias, algumas anteriormente acordadas com esta Secretaria que alguns grupos seriam contemplados prioritariamente com as vacinas contra a COVID-19, viemos respeitosamente informar que tal reivindicação não poderá ser viabilizada.

Tal situação foi informada à Superintendência Regional de Saúde – Alfenas, tendo assim nos retornado que tal atitude incorreria em um “Plano Municipal de Imunização”,

Recebi em: 24/06/2021.

Santos

sobrepondo-se a ordem do Plano Nacional de Imunização e podendo acarretar em sanções jurídicas ao Secretário Municipal de Saúde e até ao Prefeito.

Certa de que há um empenho justo para tais públicos (motoboys, atendentes e caixas de estabelecimentos de gêneros alimentícios, profissionais da saúde em exercício que não atuam na linha de frente contra o COVID-19, frentistas de postos de combustíveis, profissionais de auto-escolas da cidade, profissionais atuantes nas academias da cidade, profissionais que trabalham em óticas, atendentes de agências bancárias, profissionais que laboram no comércio em geral, dentre outros), esta Secretaria também enxerga a necessidade na vacinação de serviços essenciais, portanto não pode assumir a responsabilidade de desobedecer ao Plano Nacional de Imunização que, depois de encerrada a fase de trabalhadores industriais, passará a obedecer a uma ordem cronológica e decrescente de idade.

Adiante ao exposto, ensejo meus votos de estima e consideração.



CLAYTON JOSÉ RIBEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Campos Gerais

Recebi em: ____ / ____ / ____.